



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 673/96.

De 20 de junho de 1.996.

"Dispõe sobre criação de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, a seguinte vaga:

a) - 01 (uma) vaga, para contínuo.

Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás ,
aos 20 dias do mês de junho de 1.996.


Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal